

~~X~~
~~+~~ Lei n.º 33 de 1.º de Novembro de 1950
Assunto: Suprime Escolas Municipais e economiza Professoras.

A Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:
Art. 1.º — Ficam extintas as escolas "Ezenda Grande," localizada no povoado

- mesmo nome, e escola S. Benedito, tambem localizada no povoado do mesmo nome.
- Art. 2º - Ficam exoneradas as professoras primarias Theresinha Solidade e Eulalia de Paula Candida, responsaveis pelas escolas de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições contrarias.

Stando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 17 de Novembro de 1950.

O prefeto: Gabriel Pri do Lago - fil

O secretario: José Jozim - Pereira